

LEI N º 1994, DE 27 DE JUNHO DE 2005

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO ESCOTEIRO PADRE LEVI
DE VASCONCELOS-145º/MG.”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da Lei, o Grupo Escoteiro Padre Levi de Vasconcelos-145º/MG, sem fins lucrativos, em razão dos relevantes serviços que presta à Comunidade local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 27 de Junho de 2005.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal